



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

20/02/2018

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a segunda reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Denílson Pereira de Albuquerque. Estiveram presentes como ouvinte as aposentadas Rosana Capelletti e Valéria Cristina Mari Silva. **II – PAUTA:** **1** – Leitura e aprovação de Atas das reuniões anteriores; **2** – Leitura de Ofícios Enviados e recebidos; **3** – Assuntos diversos. **III - DOCUMENTOS RECEBIDOS:** **1** – Ofício C.F nº 12/2018 – Protocolo: 18/25/531 – Assunto: Reivindicação – Reposição dos valores utilizados do superávit. **2** - Protocolo: 18/08/1394 – Assunto: Solicitação via e-mail pelo assessor do Diretor Presidente do CAMPREV, para atender ao requerimento nº 194/2018 da Câmara Municipal, requerimento da vereadora Mariana Conti que solicitou as atas do CMP, na íntegra, dos anos de 2016 e 2017. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 23, 25 e 30 de janeiro e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. O Presidente em seguida apresentou a solicitação da Câmara Municipal, requerimento nº 194/2018, que foi solicitado pela vereadora Mariana Conti, relacionado às atas de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

2016 e 2017, na íntegra. A conselheira Aldaíria informou que irá agilizar a entrega do solicitado, porémantes necessitará concluir a digitalização de todas as atas assinadasdo exercício de 2017, uma vez que as de 2016 já estão digitalizadas. Salientou queo fato do CAMPREV se encontrarem fase de mudança para a nova sede, isto vem repercutindo no desenvolvimento do trabalho administrativo do Conselho, em especial no que diz respeito aos equipamentos, como computador e impressora utilizados nas funções diárias, os quais têm apresentado problemas e já foi solicitado o conserto dos mesmos junto à Diretoria Administrativa desde o dia 11 de janeiro, através do Ofício CMP 04/2018. A conselheira Margarida ratificou o seu posicionamento do início dos debates referentesàs publicações das atas, de que, na sua ótica, devem ser publicadas no site do CAMPREV na íntegra, mas ratificou a sugestão inicial do conselheiro José Erivan, no tocante a uma possível publicação na íntegra dos exercícios 2016 e 2017, para evitar o trabalho gerado por constantes pedidos de cópias, mas sugeriu que a matéria deveria ser novamente submetida à apreciação do Colegiado. O conselheiro José Erivan é de opinião que na próxima reunião fosse discutido o assunto acima citado, uma vez o referido tema não fazia parte da pauta do dia. O Presidente ressaltou que ficou acertado que as atas, a partir do ano de 2018, serão publicadas na íntegra no site do Instituto, e a votação seria para atualizar a publicação no site das atas na íntegra do ano de 2016 e 2017. Informou que seria verificada a possibilidade de se publicar, na íntegra, também no Diário Oficial Municipal, uma vez que sendo um volume grande de publicações, o valor deveria ser extremamente alto. Lembrou também que, com relação àúltima votação relacionada ao tema, ficou deliberado na reunião do dia 19 de janeiro de 2018, que a Publicação das Atasno site do CAMPREV seria na íntegra e, no DOM seria mantida a forma de extrato, como já é feito atualmente. O Presidente prosseguiu a reunião apresentou o Ofício C.F nº 12/2018 Protocolo: 18/25/531, onde o Conselho Fiscal relatou a matéria a respeito da sentença do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública em Campinas, que determinou ao Município que efetue a reposição dos valores transferidos do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro e se abstenha de efetuarfuturas transferências sem que haja o cumprimento dado artigo 22, da Portaria M.P.S. nº 403/08. Face ao



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

exposto, solicita manifestação e posicionamento do CMP. Essa matéria, no entanto, já foi objeto de discussão do CMP em reunião anterior, abordando a questão do posicionamento do Instituto no processo movido pelo Sindicato, ao entrar como parte ativa no Processo nº 2239486-96.2017.8.26.0000, requerendo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a utilização do superávit. O Presidente informou que trouxe cópias para serem juntadas ao Ofício da C. Fiscal, de todas as partes dos processos relacionados a este caso, tais como: processo inicial do Sindicato da Câmara Municipal, o pedido da PMC, a sentença do juiz, o pedido do CAMPREV, e que posteriormente serão encaminhados aos conselheiros, via email, para ciência de todos e para encaminhar, a posterior, resposta ao CF, pois o referido processo ainda está em andamento, sem uma decisão final, ou seja, transitada em julgado. A conselheira Margarida mencionou que pesquisou o processo e observou que se trata de um pedido original de segunda instância, onde se encontra no polo ativo o Município de Campinas e o Instituto de Previdência Social-CAMPREV, relacionado ao pedido de suspensão da sentença, sobre o valor utilizado do Fundo Previdenciário. Ressaltou a sua surpresa ao analisar o processo onde o CAMPREV aparece no polo ativo e onde se entende que o Instituto está abrindo mão de receber o valor utilizado do superávit do Fundo Previdenciário. Ressaltou ainda que esta ação foi movida por um escritório de advocacia, BBS– ADVOGADOS. Devido a esse fato, procurou o C. Fiscal para se informar se o CAMPREV havia feito algum contrato com um escritório de advocacia para patrocinar essa ação. A conselheira informou que o C. Fiscal buscou a informação solicitada e constatou que não havia nenhum contrato com o mencionado escritório de advocacia para propor a ação acima mencionada. O Presidente ressaltou que irá encaminhar os processos em andamento juntamente com o Ofício enviado pelo Conselho Fiscal para conhecimento dos conselheiros e para, oportunamente, encaminhar ao Conselho Fiscal, uma resposta ao solicitado. **V–DELIBERAÇÃO: 1-** Será definido em reunião posterior sobre a publicação das atas na íntegra dos anos de 2016 e 2017 no site do CAMPREV e a possibilidade de ser publicado na íntegra no DOM. **2 –**Serão encaminhados aos Conselheiros, os processos em andamento referentes ao solicitado pelo Conselho



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Fiscal através do Ofício CF nº 012/2018 - Protocolo: 18/08/531;3- Solicitar ao Diretor Financeiro, quando da elaboração do Orçamento para 2019, incluir dotações próprias e específicas para o CMP, para o custeio das suas despesas administrativas e funcionais.

VI-ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros(_____), Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP